



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Sexta-feira • 11 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 2157

Esta edição encontra-se no site: www.morpara.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de **Morpará publica:**

- **Decreto Nº 005, de 10 de janeiro de 2019** - Dispõe sobre a reintegração da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências
- **Decreto Nº 006, de 10 de janeiro de 2019** - Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público 001/2012 - Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Município de Morpará - Bahia

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a reintegração da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do disposto na legislação pertinente, em especial, a Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 116 de 13 de novembro de 2006, que institui o Regime Jurídico dos Servidores públicos da administração Direta do Município de Morpará-Ba,

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR, a partir do dia 03/01/2019, a Servidora Pública Municipal JOILMA DA SILVA JUVENAL ALCÂNTARA, matrícula nº 334, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, portadora do RG nº 12662807-66 SSP/BA e do CPF nº 041.679.915-94 que estava de licença concedida para atendimento de interesse particular, tendo em vista requerimento protocolado pela servidora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo do dia 03 de janeiro de 2019. Revogam-se as disposições em contrário.

Morpará, 10 de janeiro de 2019.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.





ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
ABINETE DO PREFEITO

Endereço: Rua Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Telefone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO
001/2012 – PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO
QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE
MORPARÁ - BAHIA.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ**, Estado da Bahia, Sr. Sirley Novaes Barreto, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Concurso Público nº 01/2012 e as leis em vigência, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as decisões judiciais proferidas na Ação Civil Pública nº 000078-85.2014.8.05.0099, bem como a classificação no Concurso Público 01/2012, homologado em 13 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Candidato APTO, **Humberto de Oliveira Durães**, Inscrição Nº 065276, Classificado em 6º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, Código 201, aprovado no Concurso Público 001/2012; para o preenchimento de vaga em cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Morpará, Estado da Bahia, em virtude de aprovação em Concurso Público 001/2012, homologado pelo Edital nº 008/2012 de 13 de julho de 2012.

Art. 2º - O nomeado supracitado no Art. 1º do presente Decreto terá o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo, contados a partir da publicação deste; e de 30 (trinta) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 116/2006.





ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
ABINETE DO PREFEITO

Endereço: Rua Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Telefone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



Art. 3º - O nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no prazo estipulado para a posse no Art. 2º do presente Decreto, munidos de Declaração de Bens e Declaração de acumulação de cargo ou função em outra entidade, devidamente preenchidos, conforme modelos anexos ao presente Decreto.

Art. 4º - Se não ocorrer a posse e exercício no prazo previsto no art. 2º será tornado sem efeito a nomeação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Morpará, 10 de janeiro de 2019.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.





ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
ABINETE DO PREFEITO

Endereço: Rua Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Telefone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, declaro para os fins de posse no cargo de _____, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Morpará, em decorrência de aprovação _____ no concurso público regido pelo Edital nº 001/2012, e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que,

Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item b.

Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior).

Obs: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a), ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Discriminação dos Bens	Valores (R\$)

Morpará, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante





STADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
ABINETE DO PREFEITO

enida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
ne: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF sobo nº _____, declaro para os finsde posse no cargo de _____, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Morpará, em decorrência de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2012, e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que não ocupo qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracteriza acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.

Morpará, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGO OU FUNÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF sobo nº _____, declaro para os finsde posse no cargo de _____, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Morpará, em decorrência de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2012, e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que Declaro que ocupo _____ de _____ na Administração _____ do Poder Público _____ na forma prevista no art. 37, XVI, alínea¹ _____ da Constituição Federal de 1988.

Morpará, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

CF/88, art. 37, XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas

